



PRÉMIO LITERÁRIO VERGÍLIO FERREIRA Regulamento 2018



MUNICÍPIO DE
GOUVEIA

Prémio Literário Vergílio Ferreira

Regulamento

CAPÍTULO I

Art. 1º **Âmbito e Aplicação**

O presente regulamento define as normas que regem a edições do concurso Prémio Literário Vergílio Ferreira, instituído pela Câmara Municipal de Gouveia, através do qual se pretende homenagear o escritor Vergílio Ferreira, bem como, incentivar a produção literária, contribuindo desta forma para a defesa e enriquecimento da língua portuguesa.

Art. 2º **Modalidades**

- 1- O prémio literário galardoará bienalmente, e de forma alternada, as seguintes modalidades:
 - a) Romance Literário
 - b) Ensaio Literário
- 2- A edição de 2018 distinguirá um original versando na categoria de Ensaio Literário

Art. 3º **Valor Pecuniário**

O valor pecuniário do prémio é de 5 mil euros.

Art. 4º **Edição da Obra**

A Câmara Municipal de Gouveia editará a obra premiada em primeira edição, sem pagamento de direitos de autor, até ao valor de 3 mil euros.

Art. 5º **Constituição do júri**

- 1- Os vencedores do Prémio Literário serão selecionados por um júri constituído por personalidades de reconhecida idoneidade e prestígio com a seguinte composição:
 - a) Um representante da Câmara Municipal de Gouveia
 - b) Um representante da Associação Portuguesa de Escritores
 - c) Um representante da Associação Portuguesa de Críticos Literários

Art. 6º **Competências do júri**

- 1- Nenhum elemento do júri poderá concorrer ao prémio

2- O júri decidirá por unanimidade ou por maioria simples, atribuindo o prémio a uma obra, sem lugar a qualquer tipo de menções honrosas.

3 - Poderá, no entanto, o júri deliberar a não atribuição do prémio se também por unanimidade ou maioria simples, considerar que nenhuma das obras tem a qualidade exigida.

4- Das decisões do júri não caberá recurso.

Art. 7º

Apresentação dos trabalhos

1-As obras a concurso serão apresentadas em texto impresso de um só lado, em formato A4, paginada a espaço 1,5, letra Times New Roman, tamanho 12, devendo os seus autores enviar três exemplares.

2 - Esses exemplares, assinados com pseudónimo, serão acompanhados por um subscrito lacrado, contendo a identificação completa do respetivo autor.

3- O não cumprimento de qualquer destas condições acarreta a eliminação do concorrente.

Art. 8º

Prazos de Entrega

Os originais concorrentes deverão ser enviados até ao dia 31 de dezembro de 2017 à Câmara Municipal de Gouveia, Avenida 25 de abril 6290-544 Gouveia, constando da respetiva embalagem a seguinte indicação: “Obra Concorrente ao Prémio Literário Vergílio Ferreira”.

Art 9º

Anúncio do Vencedor

1- A Câmara Municipal de Gouveia anunciará o vencedor no dia 1 de março de 2018.

2- As cópias dos originais não premiados poderão ser levantadas até dia 31 de dezembro de 2018, data a partir da qual a Câmara Municipal de Gouveia declina toda e qualquer responsabilidade na sua entrega.

Art. 10º

Entrega do Prémio

O prémio será entregue ao autor galardoado numa cerimónia pública, na abertura das Festas da Cidade, em agosto de 2018.

CAPÍTULO II

Omissões

1 - Os casos omissos e as dúvidas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

2 - O presidente da Câmara ou vereador do pelouro emitirão as ordens e instruções que entendam convenientes para a boa execução deste Regulamento.



MUNICÍPIO DE
GOUVEIA

BIBLIOTECA MUNICIPAL VERGÍLIO FERREIRA
Praça de S. Pedro . 6290 Gouveia
Tel.: 238 490 230 Fax.: 238 490 230